



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Processo de Seleção 2022 Referente ao Edital N° 050/2021-PROPESP/UFAM (Mestrado) Decisão sobre interposição de recurso Etapa II

Prezado candidato Sr. Manoel Rodrigues da Silva

A avaliação da segunda etapa do processo seletivo para o Mestrado do PPGAS/UFAM 2022 consistiu na Entrevista, tal como consta no Edital 050/2021-PROPESP/UFAM, considerando os parâmetros previstos no referido Edital:

5.2.4. Na apreciação do desempenho dos/as/es candidatos/as/es nessa etapa serão observados os seguintes parâmetros: 1) Domínio da bibliografia utilizada no Projeto de Pesquisa; 2) Consistência dos objetivos e da discussão teórico-metodológico do projeto de pesquisa; 3) Capacidade argumentativa e de expressão; 4) Originalidade da proposta de pesquisa e sua articulação com a trajetória do/a/e candidato/a/e. Cada item terá o valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

Ou seja, a Carta de Apresentação não é o objeto em si da avaliação e sim meio pelo qual a Banca Examinadora da Seleção toma conhecimento da trajetória do candidato para relacioná-la à proposta do Projeto e, desta forma, poder analisar os parâmetros referidos no Edital 050/2021-PROPESP/UFAM. Portanto, a Banca de Seleção avaliou o candidato conforme a tabela abaixo:

Critérios da avaliação: (cada critério = 2,5)*	Avaliador A	Avaliador B	Avaliador C
1) Domínio da bibliografia utilizada no Ensaio	1,5	1,5	1,0
2) Consistência teórico-metodológica	1,0	1,0	1,0
3) Capacidade argumentativa e de expressão	2,0	1,5	1,5
4) Originalidade da proposta de pesquisa	1,0	1,5	1,5
Nota Final/Avaliador:	5,5	5,5	5,0
Nota Final	5,33		

A Banca Examinadora, após ler o Recurso e analisar a nota de acordo com os argumentos interpostos no Recurso e os parâmetros do Edital 050/2021-PROPESP/UFAM, reafirmou sua apreciação quanto ao desempenho do candidato conforme os seguintes parâmetros previstos:

1) Domínio da bibliografia utilizada no Projeto de Pesquisa:

A proposta de pesquisa carece de uma bibliografia adequada sobre a discussão da cidade e do urbano. Nessa perspectiva, a discussão da apropriação dos espaços urbanos tem outras

implicações, como as formas de sociabilidade a partir de Georg Simmel, a apropriação dos espaços públicos por diferentes grupos sociais, configurando a ideia do “pedaço” proposta por José Guilherme Magnani, a memória coletiva, trajetórias e itinerários urbanos sob o olhar de Cornelia Eckert e Ana Luiza Rocha ou, ainda, a partir da ótica dos enclaves fortificados e da realidade dos condomínios de alto padrão cercados por muros, tal como discutido por Teresa Caldera. Além desses autores, temos trabalhos com diferentes enfoques sobre a apropriação dos espaços urbanos, como os de Gilberto Velho no Rio de Janeiro, Michel Agier em Salvador, Heitor Frugolli em São Paulo e de Sergio Ivan Braga em Manaus, para citar alguns deles. Com relação ao coronelismo no Brasil, nota-se ainda a ausência de trabalhos clássicos como o de Maria Isaura Pereira de Queiroz sobre o Cangaço no Nordeste. Os diferentes autores e abordagens citadas acima indicam que o urbano é diverso e complexo, constituído a partir das múltiplas relações que nele são tecidas. Desvendar essas relações requer do candidato uma problematização do seu objeto de pesquisa a partir de um enfoque teórico adequado, isto é, que dialogue com a comunidade interpretativa da Antropologia Urbana e com a linha de pesquisa indicada no projeto.

2) Consistência dos objetivos e da discussão teórico-metodológico do projeto de pesquisa:

Do ponto de vista teórico-metodológico, o candidato fundamenta a sua análise num único autor, Victor Nunes Leal, focando apenas as relações de poder e de clientelismo na gestão dos espaços públicos, não contemplando as diferentes facetas das disputas pelo espaço no contexto urbano. A proposta metodológica apresenta-se inadequada, pois a pesquisa seria uma forma de “escutar” os “sem vez e sem voz”, propondo-se a “ser porta voz dos mesmos”, desconsiderando, dessa forma, a agencia dos sujeitos envolvidos em tais disputas. Ressalta-se ainda que não há a indicação de como será construída a amostra da pesquisa, limitando-se apenas a indicar categorias generalizantes, como jovens, idosos e indígenas, sem problematizá-las.

3) Capacidade argumentativa e de expressão:

O texto apresentou uma redação estruturada para um projeto, mas deixou a desejar quanto à demonstrar a capacidade argumentativa e de expressão do candidato no que diz respeito à pesquisar em Antropologia, sobretudo não formulando uma problemática de pesquisa condizente com a Linha de Pesquisa 4 do PPGAS/UFAM.

4) Originalidade da proposta de pesquisa e sua articulação com a trajetória do/a/e:

Apesar da trajetória intelectual do candidato ser significativa, sobretudo no que diz respeito à sua formação nas Ciências Humanas, faltou-lhe uma articulação maior da proposta de pesquisa com a literatura antropológica, voltada especificamente para a discussão da cidade e do urbano.

O candidato demonstrou conhecimento do seu campo de pesquisa e grande interesse em se aprofundar na questão proposta. Entretanto, estava ausente no projeto uma problematização das múltiplas relações imbricadas na apropriação dos espaços urbanos a partir dos seus interlocutores, e não apenas do ponto de vista do poder público, cujas relações de clientelismo e de subjugação já são amplamente conhecidas na história do Brasil.

Quanto ao questionamento do candidato sobre não ter sido esgotado o tempo da entrevista, a Banca Examinadora da Seleção ressalta que não procede o argumento considerando, pois o tempo previsto para a entrevista com cada candidato/a/e é de "**até 30 minutos**", conforme o mesmo item do Edital 050/2021-PROPESP/UFAM citado no Recurso interposto:

5.2.3. A entrevista terá duração de até 30 minutos e será realizada, em modo remoto, pela plataforma Google Meet, Zoom ou Jitsi, obedecendo aos critérios e orientações das instâncias superiores da UFAM. O endereço da sala virtual será disponibilizado previamente por e-mail ao/a/ candidato/a/e.

Salvo melhor juízo, o parecer da comissão, por unanimidade, é de **indeferimento** do pleito do candidato

Cordialmente,

Manaus, 16 de fevereiro de 2022



Sidney Antônio da Silva
Presidente



Pedro Paulo de Miranda Araujo Soares
Membro



Maria Helena Ortolan
Membro